Decreto-lei nº 112 de 5 de outubro de 1.946

Abre creditos suplementares, cancela e reduz dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, e de acôrdo com a Resolução nº 1.383/46 de 3 de outubro de 1.946, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1º - É aberto o crédito de Cr.$ 532.838,80 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

Administração municipal
Poder executivo
Gabinete do Prefeito
100/8.02.0 - Pessoal Fixo
c) Substituição e diferença das vantagens do Prefeito 6.300,00
e) Diarias em serviços administrativos 3.000,00
100/8.02.4 - Despesas diversas
Despesas de viagens administrativas 4.000,00
Subprefeituras
101/8.02.1 - Pessoal Variável
Extranumerários mensalistas 780,00
Prefeitura
Contadoria
111/8.11.0 - Pessoal Fixo
Percentagens aos arrecadadores 10.000,00
111/8.13.1 - Pessoal Variável
Extranumerários mensalistas 2.880,00
Serviços públicos de interesse comum com o Estado
Segurança Pública
Serviço Policial

200/8.24.3 – Material de consumo 1.000,00
b) Utensílios diversos
Assistência Social
21/8.29.4 – Despesas Diversas
b) Alimentação a presos pobres 16.000,00
Instrução Pública
22/8.38.4 – Despesas Diversas
c) Subvenções fixas a pequenas escolas
Subvenções a Professores de escolas particulares 20.000,00
Saúde Pública
Serviço Médico Municipal
232/8.49.1 – Pessoal Variavel
Extranumerários contratados 2.400,00
Serviços Públicos Municipais
Cemitérios
Cemitérios Municipais
320/8.89.1 – Pessoal Variável
Extranumerários mensalistas 1.200,00
Limpeza Pública
33/8.85.1 – Pessoal Variável
a) Extranumerários mensalistas 1.500,00
b) Extranumerários diaristas 1.850,00
33/8.85.3 – Material de consumo
a) Utensílios diversos 500,00
Parques e Jardins
35/8.81.1 – Pessoal variável
Extranumerários diaristas 1.440,00
35/8.81.3 – Material de consumo
b) Utensílios diversos 800,00
Serviços Urbanos
Usina Elétrica Municipal
360/8.63.1 – Pessoal Variável
a) Extranumerários mensalistas 9.420,00

b) Extranumerários diaristas 6.000,00

360/8.63.2 – Material Permanente

Material elétrico 30.000,00

360/8.63.3 – Material de consumo

a) Combustivel e lubrificantes 65.000,00

d) Material para a oficina 3.000,00

360/8.63.4 – Despesas Diversas

b) Despesas de conservação 5.000,00

Britadeira Municipal

361/8.64.1 – Pessoal Variável

Extranumerários diaristas 5.000,00

Obras e melhoramentos publicos

Administração

Secção de Obras e Viação

400/8.80.1 – Pessoal Variável

Extranumerários mensalistas 4.440,00

400/8.80.2 – Material Permanente

a) Ferramentas, maquinas, instrumentos e utensilios 5.000,00

400/8.80.3 – Material de consumo

a) custeio e conservação de veiculos 25.000,00

c) Tratamento de animais 3.000,00

400/8.80.4 – Despesas Diversas

Despesas de viagens administrativas 2.000,00

Conservação de ruas

41/8.81.1 – Pessoal Variável

Extranumerários diaristas 30.000,00

41/8.81.3 – Material de Consumo

Material de construção 10.000,00

Conservação de estradas e pontes

42/8.82.1 – Pessoal Variável

a) Extranumerários mensalistas 2.400,00

b) Extranumerários diaristas 100.000,00

42/8.82.3 – Material de consumo

a) Material de construção 10.000,00
b) Custeio e conservação de máquinas 10.000,00
Conservação de próprios
43/8.87.2 – Material Permanente
Construção e aquisição de próprios 10.000,00
Obras Novas
44/8.89.4 – Despesas Diversas
Calçamento da cidade 120.000,00
Encargos diversos
Prêmios de Seguros
63/8.94.4 – Despesas Diversas
a) Prêmios de seguros contra acidentes no trabalho 1.985,00
b) Prêmios de seguros contra fogo 1.943,80

Art. 2º – Servirá de recurso para atender os créditos de que trata o artigo anterior:

a) a disponibilidade líquida vinda do exercício de 1.945, na importância de Cr.# 253.275,10;

b) a economia resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

110/8.04.0 – Secretário – Padrão N – 24.960,00
22/8.37.4 – Orientação do ensino municipal a ser estabelecida mediante convênio com o Estado 2.300,00
63/8.94.4 – Prêmios de seguro coletivo 15.000,00
Total 42.260,00

c) a economia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

340/8.63.2 – Verba para continuar os poços artesianos 47.442,30
640/8.92.4 – Restituição de impostos e taxas 5.000,00
35/8.81.4 – Construção de praça de esportes 28.155,00
Total 80.597,30

d) a maior arrecadação prevista em índice técnico, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 5 de outubro de 1.946.

Prefeito